

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 6/2022
Processo de Licitação: 6/2022
Data do Processo: 01/02/2022

Objeto: AQUISICAO DE PNEUS NOVOS E SERVICOS DE RECAPAGEM, PARA FORNECIMENTO AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, NA MANUTENCAO DE SEUS VEICULOS, PROMOVEDO A CONTINUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS

Fornecedor: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**
Endereço: R ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83, *****
Cidade: Campo Mourão - PR
CGC/MF: 09.151.179/0001-52

Código: 4041

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:17** horas do dia **15** de **Fevereiro** de **2022**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

.....
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR



AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 JD CURITIBA

Campo Mourão - PR. CEP: 87303-313

Fone/Fax: (44) 3525-6669

CNPJ: 09.151.179/0001-52

I.E.: 904.20434-08

as3automotiva@hotmail.com

PROCURAÇÃO

À
Pregoeiro (a) oficial

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa:

OUTORGANTE: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jd. Curitiba CEP: 87303-313, na cidade de Campo Mourão - PR., neste ato representado por **MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS**, portador do CPF: 072.347.729-95 e da cédula de identidade nº.9.341.757-7 SESP/PR., brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 1648 - 13º andar ap.131 Edifício Rotterdam, CEP:80420-184, na cidade de Curitiba - PR., ao qual nomeia e constitui seu procurador, o Sr. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do CPF: 327.012.259-49 e da cédula de identidade nº.1.923.638-2 SSP/PR., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paul Percy Harris, 185, CEP:87303-320, Jd. São Sebastião, na cidade de Campo Mourão-PR, ao qual confere amplos poderes para representá-la perante licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante **todas as fases do PREGÃO**, inclusive **apresentar DECLARAÇÃO** de que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em nome da Outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **assinar a ATA** da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Validade desta procuração : 31 de dezembro de 2022.

Campo Mourão, 08 de junho de 2020.

Marco Aurélio Assad dos Santos

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 09.151.179/0001-52

Representante Legal: **Marco Aurélio Assad dos Santos**

CPF: 072.347.729-95 RG: 9.341.757-7 SESP/PR

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

3º TABELIONATO
DE NOTAS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60460906204032694438-1
Data: 09/06/2020 16:34:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25497-FCIJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 13:26:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 60460906204032694438-1 a 60460906204032694438-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167cca8a0e7277d1e1a543f17119f0fab4b95094eca2ed7a8dcaa20112e444458f2873a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CHU DE 1º GRAU
 Rua: 15 de Novembro, nº 150 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-000

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.898/1964 - Art. 8º inc. XII do Estatuto da Advocacia e da OAB - Art. 1º, 9º e 10º do Regulamento da OAB - Estatuto da OAB - Art. 1º do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60461010191257140320-1; Data: 10/10/2019 13:00:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JG22903-B29T.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo Bastos
 Titular

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.923.638-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2001

NOME ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO PACIFICO DOS SANTOS
 MARTANA CATARINA DOS SANTOS

NATURALIDADE SERTANEJA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/05/1959

DOC. ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
 C. CAS 3706, LIVRO=824, FOLHA=116

CPF 377.012.259-89

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 DR. PAULO ERNESTO ARAUJO GUINA*
 DIRETOR - 43/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Imagem do titular e impressão digital

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 13:23:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 60461010191257140320-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167cc26fe03ac300d6d9b0cd97b7c9b64f8746aa5dd2e1776a33700d024fd9e9258e173a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

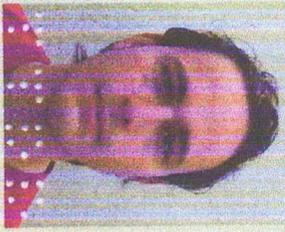


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.341.757-7

POLEGAR DIREITO

Assinatura manuscrita: Marco Aurelio Assad dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.341.757-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2018

NOME: MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
NANCI ASSAD DOS SANTOS

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=32709, LIVRO=84A, FOLHA=16

CPF: 072.347.729-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures in blue ink:

- A large, stylized signature on the left.
- A smaller signature on the right.
- A signature below the smaller one.
- A signature on the far right edge.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60462701201555380775-1; Data: 27/01/2020 15:59:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04602-0ZBL
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Titular: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 13:24:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60462701201555380775-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167cc5e03f8eb6346cd6fa719dca89d199f05d0a73d50c1160c504dad80aff8669ca673a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and scribbles)

AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 JD CURITIBA

Campo Mourão - PR. CEP: 87303-313

Fone/Fax: (44) 3525-6669

CNPJ: 09.151.179/0001-52

I.E.: 904.20434-08

as3automotiva@hotmail.com

PROCURAÇÃO

À
Pregoeiro (a) oficial

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa:

OUTORGANTE: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jd. Curitiba CEP: 87303-313, na cidade de Campo Mourão - PR., neste ato representado por **MARCO AURÉLIO ASSAD DOS SANTOS**, portador do CPF: 072.347.729-95 e da cédula de identidade nº 9.341.757-7 SESP/PR., brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, 1648 - 13º andar ap.131 Edifício Rotterdam, CEP: 80420-184, na cidade de Curitiba - PR., ao qual nomeia e constitui sua procuradora, a Srª **ROSA GARALUZ**, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº: 4.386.276-6 SESP/PR e do CPF sob nº 754.800.009-00., residente e domiciliada na Av. Jorge Walter, 2347 Jardim John Kennedy, CEP 87302-020, na cidade de Campo Mourão - PR., ao qual confere amplos poderes para representá-la perante licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante **todas as fases do PREGÃO**, inclusive **apresentar DECLARAÇÃO** de que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em nome da Outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **assinar a ATA** da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

Validade desta procuração : 31 de dezembro de 2022.

Campo Mourão, 12 de junho de 2020.

Marco Aurélio Assad dos Santos
3º TABELONATO DE NOTAS

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52

Representante Legal: Marco Aurélio Assad dos Santos
CPF: 072.347.729-95 RG: 9.341.757-7 SESP/PR

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60461506200979073080-2
Data: 15/06/2020 07:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC82731-IE90;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 13:29:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 60461506200979073080-1 a 60461506200979073080-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167cc6667b7e9dc2b660fa45c0772eeba7beaca858bfbeb79f0fd7608f19e9cc1146a73a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.386.276-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.386.276-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/06/2015

NOME: **ROSA GARALUZ**

FILIAÇÃO: LADISLAU GARALUZ
SOCORRO MARIA DE JESUS GARALUZ

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=37643, LIVRO=35A, FOLHA=179

PIS/PASEP: 123.14768.95-9

CPF: 754.800.009-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60462506206000529234-1

Data: 25/06/2020 14:02:23

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKD21801-AIZI;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Václav Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sebdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60462506206000529234>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 13:28:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

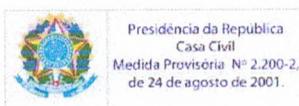
*Código de Autenticação Digital: 60462506206000529234-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167ccd75cfd6a89d12437bbc34642df245fdd22246e99170513001acceecda5c7d14873a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.341.757-7

POLEGAR DIREITO



Marco Aurelio Assad dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.341.757-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2018

NOME: MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
NANCI ASSAD DOS SANTOS

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=32709, LIVRO=84A, FOLHA=16

CPF: 072.347.729-95

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 60462701201555380775-1; Data: 27/01/2020 15:59:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS04602-02BL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 13:27:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60462701201555380775-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167ccf281a09039c81b55035c0425cd2399ddd0a73d50c1160c504dad80aff8669ca673a427badebe0e32caa2e1fc7530b7f3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Inajá / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial n°.002/2022

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita com o CNPJ nº09.151.179/0001-52, localizada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 Jd. Curitiba, Cidade de Campo Mourão/PR, através de **sua procuradora** a Sra. ROSA GARALUZ, portadora da Carteira de Identidade nº4.386276-6 SESP/PR e do CPF nº754.800.009-00, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII da lei nº10.520/2002, que a referida empresa **cumpr** plenamente os requisitos de **habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação **Pregão Presencial nº.002/2022 – PMI**, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2022.



AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
Procuradora: Rosa Garaluz
CPF: 754.800.009-00 e RG: 4.386276-6 SESP/PR



09151179/0001-52
AS3 Automotiva Ltda.
RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2022 16:41:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**
CNPJ: **09.151.179/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

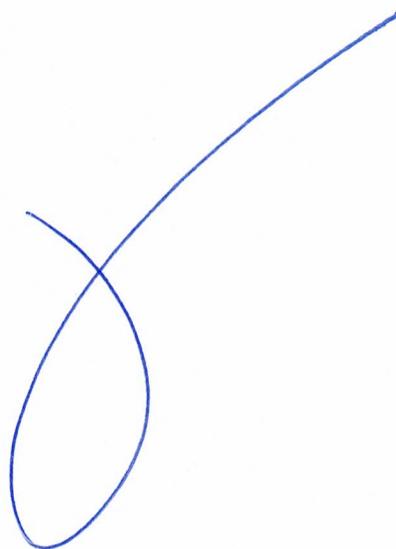
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AS3 AUTOMOTIVA

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83.
Campo Mourão – PR. CEP: 87303-313
Fone/Fax: (44) 3525-6669
CNPJ: 09.151.179/0001-52
I. E.: 904.20434-08
as3automotiva@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À
Prefeitura Municipal de Inajá / PR.
A/C: Comissão de licitação
Ref.: Pregão Presencial nº.002/2022

A empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº. 09.151.179/0001-52, estabelecida à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jardim Curitiba na cidade de Campo Mourão/PR., por intermédio de sua **procuradora** a Sra. ROSA GARALUZ, portadora da Carteira de Identidade nº4.386276-6 SESP/PR e do CPF nº754.800.009-00, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo para tanto, usufruir o tratamento diferenciado, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, que esta empresa está apta a exercer o direito de preferência do **Edital de Pregão Presencial nº.002/2022-PMI**, que não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que na presente data, enquadra-se como:

–**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações;

Declaramos, ainda, que é de nosso conhecimento que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei complementar Federal nº123/2006 e suas alterações, caracterizando o crime de que se trata o **artigo 299** do código penal brasileiro, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2022.

09151179/0001-52

AS3 Automotiva Ltda.

RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83
JARDIM CURITIBA - CEP 87303-313
CAMPO MOURÃO - PR

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52

Procuradora: Rosa Garaluz
CPF: 754.800.009-00 e RG: 4.386276-6 SESP/PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AS3 AUTOMOTIVA LTDA			Protocolo: PRC2210007714		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206047642		CNPJ 09.151.179/0001-52		Data de Ato Constitutivo 18/10/2007	Início de Atividade 01/11/2007
Endereço Completo Rua ALCINDO FERREIRA TOLEDO, Nº 83, JARDIM CURITIBA - Campo Mourão/PR - CEP 87303-313					
Objeto Social Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.					
Capital Social R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	072.347.729-95	R\$ 210.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS		072.347.729-95		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
10/06/2020	20202668215	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2022, às 09:00:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A114TFAN**.



PRC2210007714

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
NIRE 41206047642

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do seu contrato social:

1) **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Sertaneja - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/05/1959, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr, à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 327.012.259-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 1.923.638-2-SESP/PR.

2) **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, brasileiro, natural da Cidade de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr, à Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41206047642, em 18/10/2007 e última alteração contratual arquivada sob o nº. 20172204070, em 19/04/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, resolvem, assim, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o endereço do sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, que é a Rua Paul Percy Harris, nº 185, Jardim Curitiba, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.303-320, **passando a ser na Rua Desembargador Motta, nº 1648, Condomínio Edifício Rotterdam, Andar 13, Apto 131, Centro, Curitiba - Pr, CEP: 80.420-184.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, que possui na sociedade o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), dividido em 126.000 (cento e vinte e seis mil), quotas de 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo sua totalidade de quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, já qualificado, dando plena, rasa e geral quitação dos valores recebidos e cessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**AS3 AUTOMOTIVA LTDA****CNPJ: 09.151.179/0001-52****NIRE 41206047642**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelo único sócio:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	100,00	210.000	210.000,00
TOTAL	100,00	210.000	210.000,00

§ Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

§ 1º - Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º - Podendo inclusive nomear procuradores por prazo de duração indeterminado ou com prazo determinados.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:

Fica neste ato destituído como sócio administrador da sociedade **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
NIRE 41206047642**

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por fim, decide o sócio único reformular integralmente e consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
NIRE 41206047642**

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, brasileiro, natural da Cidade de Campo Mourão - Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/04/1990, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - Pr, à Rua Desembargador Motta, nº 1648, Condomínio Edifício Rotterdam, Andar 13, Apto 131, Centro, CEP: 80.420-184, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 9.341.757-7-SESP/PR.

Na qualidade de sócio único representando a totalidade do capital social da sociedade empresaria limitada **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41206047642, em 18/10/2007 e última alteração contratual arquivada sob o nº. 20172204070, em 19/04/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, resolve, neste ato, consolidar o contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL:

A Sociedade gira sob o nome empresarial: **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
NIRE 41206047642**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:

A sociedade tem a sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista, atacadista e importação de pneumáticos, câmara-de-ar novos, peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS	100,00	210.000	210.000,00
TOTAL	100,00	210.000	210.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DAS QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
NIRE 41206047642**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada cabe ao sócio **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

§ 1º - Ao administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º - Podendo inclusive nomear procuradores por prazo de duração indeterminado ou com prazo determinados.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

p. 6

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 09.151.179/0001-52

NIRE 41206047642

§ 2º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO DO SÓCIOS

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

O sócio administrador, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

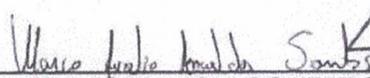
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 09.151.179/0001-52
NIRE 41206047642**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

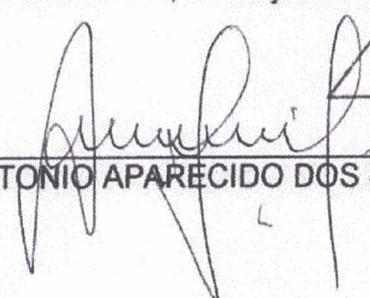
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - PR, 05 de junho de 2020



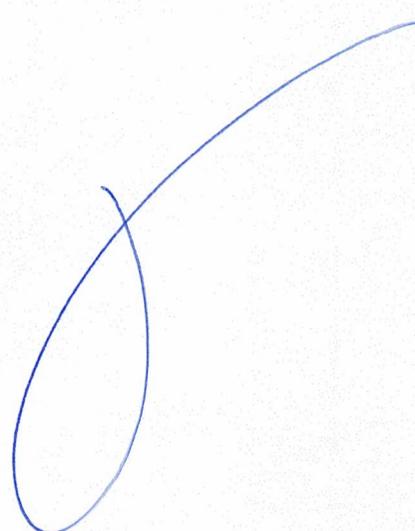
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS





ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS










NOTARIO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, Nº 1553
CENTRO-CAMPO MOURÃO - PR - CEP: 87303-915
TEL: (41) 3010-3400

Ata Maria Colledan TABELIA

Selo Digital Nº DGER-AA3R2 IvdPH G3Hmj ps2T3

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS** e **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**
Dou fe. Campo Mourão, PR, 09 de Junho de 2020 13:40:31
Em Teste de Veridade

Bel. Maril Helena Berbet Veizo - Func. Hcmologada e Substituta



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 13:55 SOB Nº 20202668215.
PROTOCOLO: 202668215 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002386488. NIRE: 41206047642.
AS3 AUTOMOTIVA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]